

CIRCULAR 039

Arrifana, 24 de Janeiro de 2011

Assunto: Mod. 3 IRS

Como é habitual, a DIAZA – Consultoria Empresarial, Lda, disponibiliza-se para o preenchimento da Mod. 3 IRS ano 2010 (Declaração particular de IRS) de todos os sócios das empresas com quem trabalhamos. Solicitamos que nos facultem até 15 Fevereiro 2011, todos os documentos/elementos necessários ao seu preenchimento.

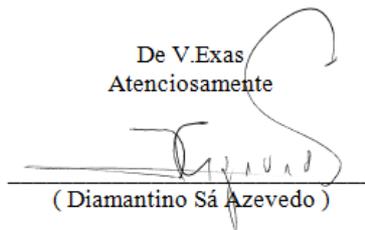
Não nos responsabilizamos pela entrega da Declaração Mod. 3 IRS dentro do prazo legal, se os documentos/elementos não forem recepcionados até à data acima mencionada.

ALTERAÇÃO PARA 2011:

Todos os dependentes a incluir na declaração de IRS entregue em 2012, têm de possuir n.º fiscal. Favor, tomarem as devidas providências.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.Exas
Atenciosamente



(Diamantino Sá Azevedo)